



RESOLUÇÃO Nº 6 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Art. 1º - Nomear o colaborador **João Batista Vieira de Oliveira** para exercer a função de **Pregoeiro e Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do CONSAÚDE, dentro do exercício de 2026.

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomear a servidora **Sandra Maria de Oliveira** para exercer a função de Pregoeira e de Agente de contratação, na qualidade de **suplente**, nas eventuais ausências ou impossibilidades do titular da função.

Art. 3º - Nomear as servidoras **Natalia de Paula Oliveira, Thays Rosa da Rosa, Kelly Cristina Pereira, Shirley Batista Alves e Thais Peixoto Cevidanes** para comporem a Equipe de Apoio.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados como suplentes das funções de Pregoeiro e Agente de Contratação também poderão auxiliar o titular no desempenho da função.

Parágrafo Segundo – A atuação como membro da Equipe de Apoio tem como propósito auxílio do Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito da tramitação, atuação e organização dos Processos Licitatórios promovidos pelo CONSAÚDE, observando-se o princípio da segregação das funções.

Art. 5º - O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio para a condução dos atos trabalhos, dando-se continuidade aos feitos em andamento.

Art. 6º - Os membros aqui nomeados receberão uma função gratificada correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico do seu cargo de origem, nos termos do Plano de Cargos e Salários do CONSAÚDE.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias esta Resolução entra em vigor para produção de todos os seus efeitos a partir de **1 de abril de 2026**.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 18 de março de 2026.

Márcio Lima de Paula
PRESIDENTE DO CONSAÚDE